

**COMPRA PRIVADA/ICESP 903/2019  
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5455/2019**

São Paulo, 29 de Agosto de 2019.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 5455/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de "**MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 3º SUBSOLO - ICESP**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO:**

- 1.1. AQUISIÇÃO: MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 3º SUBSOLO - ICESP**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

**Nota: A CONCORRÊNCIA não esta vinculada ao fechamento por lote global.**

- 1.2. Local entrega do material: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**
- 3.2.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

**4. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

- 4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);

- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **Condição Pagamento - mínimo de 60 dias;**
- h) Prazo de validade da Proposta – **mínimo de 30 dias;**
- i) Prazo de entrega.
- j) Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850.

**4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## 5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser efetuadas via Bionexo ([www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br)) até o dia **06/09/2019 até às 17h**, **caso a empresa não tenha acesso ao Bionexo, a mesma deverá enviar a proposta**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 903/19 - RC Nº. 5455/2019 - REF. MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 3º SUBSOLO - ICESP**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

- b) Ou em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**  
**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**  
**Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP**  
**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**  
**AQUISIÇÃO: MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 3º SUBSOLO - ICESP.**

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP EDITAL 903/19 - RC Nº. 5455/2019**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

6.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

- 6.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;
- 6.4.2. Maior prazo de Condição de pagamento;
- 6.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado à proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

## 7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)); e jornal de circulação nacional.
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

---

Alex Sandro Dias Lima  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contatos e Compras - ICESP

## ANEXO I

### Memorial Descritivo

**Segue abaixo as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos:**

- 1 – As quantidades previstas no Edital poderão ser adequadas para “menor”, devido às apresentações nas embalagens informadas pela empresa ganhadora.
- 2 – Validade mínima da proposta 30 dias;
- 3 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 4 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 60 DIAS.**
- 5 – Cotação disponível via plataforma **Bionexo – ID - 93815879**

Item	Código	Descrição	Unid	QTD
1	74661	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 185MM <sup>2</sup> NA COR PRETA, ISOLAMENTO 0,6/1KV- ISOLAÇÃO HEPR 90°C ABAIXO EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES -	m	250
2	74662	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 150MM <sup>2</sup> NA COR PRETA, ISOLAMENTO 0,6/1KV- ISOLAÇÃO HEPR 90°C ABAIXO EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES -	m	260
3	74663	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 185MM <sup>2</sup> , NA AZUL ISOLAMENTO 0,6/1KV- ISOLAÇÃO HEPR 90°C ABAIXO EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES -	m	85
4	74664	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 95MM <sup>2</sup> NA VERDE, ISOLAMENTO 0,6/1KV- ISOLAÇÃO HEPR 90°C ABAIXO EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES -	m	85
5	74665	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 150MM <sup>2</sup> , NA AZUL ISOLAMENTO 0,6/1KV- ISOLAÇÃO HEPR 90°C ABAIXO EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES -	m	90
6	74666	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 70MM <sup>2</sup> , NA VERDE ISOLAMENTO 0,6/1KV- ISOLAÇÃO HEPR 90°C ABAIXO EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES -	m	135
7	74667	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 10MM <sup>2</sup> , NA PRETA ISOLAMENTO 0,6/1KV- ISOLAÇÃO HEPR 90°C ABAIXO EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES -	m	75
8	74668	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 10MM <sup>2</sup> , NA AZUL ISOLAMENTO 0,6/1KV- ISOLAÇÃO HEPR 90°C ABAIXO EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES -	m	25
9	74669	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 10MM <sup>2</sup> , NA VERDE ISOLAMENTO 0,6/1KV- ISOLAÇÃO HEPR 90°C ABAIXO EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES -	m	25
10	74670	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 120MM <sup>2</sup> , NA PRETA ISOLAMENTO 0,6/1KV- ISOLAÇÃO HEPR 90°C ABAIXO EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES -	m	30
11	74671	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 25MM <sup>2</sup> , NA COR PRETA ISOLAMENTO 0,6/1KV- ISOLAÇÃO HEPR 90°C ABAIXO EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES -	m	15
12	74672	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 16MM <sup>2</sup> , NA COR VERDE ISOLAMENTO 0,6/1KV- ISOLAÇÃO HEPR 90°C ABAIXO EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES -	m	10
13	74676	ELETROCALHA LISA TIPO "U"COM TAMPA 400X100X3000, CHAPA 16 (BARRA)	un	10
14	74681	JUNTA ALTIRA 100MM -	un	40
15	74682	JUNTA TIPO "H" 400 -	un	40

16	74683	JUNTA TIPO "H" 200 -	un	10
17	74684	CURVA VERTICAL EXTERNA 45° 400X100 -	un	2
18	74685	CURVA HORIZONTAL 90°400X100 -	un	3
19	74686	CURVA HORIZONTAL 45° 400X100 -	un	5
20	74687	CURVA VERTICAL INTERNA 400X100 -	un	1
21	74688	CURVA VERTICAL EXTERNA 200X100 -	un	1
22	74689	CURVA HORIZONTAL 45° 200X100 -	un	2
23	74690	CURVA VERTICAL INTERNA 200X100 -	un	1
24	74677	ELETROCALHA LISA TIPO "U" (SEM ABAS) 200X100X3000, CHAPA 16 (BARRA) -	un	3
25	74691	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 400X100 -	Pç	1
26	74678	PERFILADO 38X38X6000MM (BARRA) -	un	4
27	74679	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 3/8" (BARRA) -	un	6
28	74692	PARAFUSO AUTO TRAVANTE CABEÇA LENTILHA 1/4X1/2 -	Pç	300
29	74693	PORCA SEXTAVADA 1/4 -	Pç	300
30	66504	ARRUELA LISA 1/4 ZINCADA -	Pç	30
31	74694	PORCA SEXTAVADA 3/8 -	Pç	150
32	74695	ARRUELA LISA 3/8 -	Pç	300
33	74696	CHUMBADOR JAQUETA E CONE COM PARAFUSO 3/8 -	Pç	50
34	74697	MÃO FRANCESA REFORÇADA COMP. 500MM REF. 113-05-0500 - MOPA -	Pç	8
35	74700	TE 400X100 -	Pç	2
36	74429	BARRA DE CANTONEIRA L, 6MTS AÇO CARBONO 1"1/2 X X6,00MM -	un	2
37	74701	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 240MM <sup>2</sup> -	Pç	16
38	74709	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 150MM -	Pç	16
39	74702	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM -	Pç	24
40	74703	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 185MM -	Pç	48
41	74704	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 95MM -	Pç	12
42	74711	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 70MM -	Pç	10
43	74673	DISJUNTOR LINHA TMAX 320A - REF. ABB -	Pç	1
44	74674	DISJUNTOR LINHA TMAX 40A - REF. ABB -	Pç	1

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À  
**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2019**

São Paulo..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação